

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO – MIC

INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS – INPM

Portaria INPM/Nº 72, de 05 de setembro de 1977

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS do Ministério da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na alínea “g”, do inciso I, do artigo 4º, do Decreto –lei nº 240 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar as modificações introduzidas no dispositivo indicador de volume e preços, marca VEEDER-ROOT, modelo VR-101, aprovado pela Portaria INPM nº 07/74, as quais constituem na substituição do último cilindro da direita, do indicador de preço a pagar, por outro de mesmo diâmetro, cuja rotação completa, corresponde a Cr\$10,00, com indicações de Cr\$0,50, em Cr\$0,50.

1 CARACTERÍSTICAS:

1.1 Indicador de preços:

- valor máximo do preço unitário: Cr\$9,99.
- unidade de graduação: Cr\$0,10
- indicação máxima: Cr\$9.999.90

2 SELAGEM:

- 2.1 Deverá ser obedecido o plano de selagem aprovado pela Portaria INPM nº 36/75.

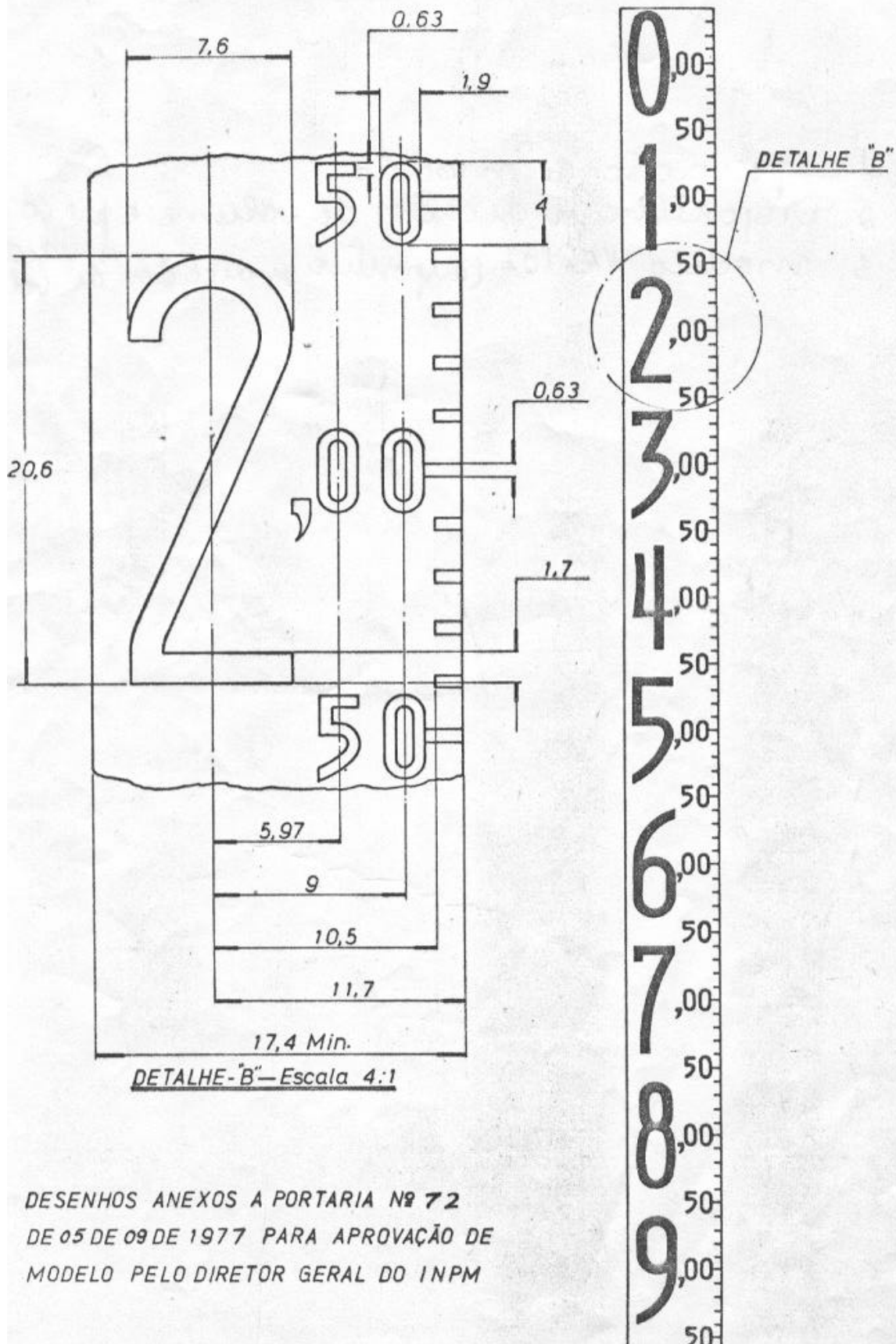
3 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

3.1 Vista no painel

3.2 Vista, com detalhe, da superfície lateral retificada.

Armênio Lobo da Cunha Filho

Diretor-Geral Substituto



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 72 DE 05 DE SETEMBRO DE 1977



FABRICANTE:

VEEDER-ROOT DO BRASIL COM. IND. LTDA.

VISTA, COM DETALHE, DA SUPERFÍCIE LATERAL
RETIFICADA

COTAS
EM:

ESCALA:

ANEXO:
01

0 0 6 0

CRUZEIROS

0 1 0 , 0

LITROS

6 , 0 0

PREÇO POR LITRO

DESENHOS ANEXOS A PORTARIA Nº 72
DE 05 DE 09 DE 1977 PARA APROVAÇÃO DE
MODELO PELO DIRETOR GERAL DO INPM

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 72 DE 05 DE SETEMBRO DE 1977



FABRICANTE:

VEEDER-ROOT DO BRASIL COM. IND. LTDA.

COTAS
EM:

ESCALA:

VISTA NO PAINEL

ANEXO:
02